



Ref.: Convite n.º 19/2017 –  
Esclarecimento 01.

Prezados (as) Senhores (as):

Com relação ao certame em destaque, esclareço que **NÃO** será exigido o requisito do subitem “6.2.b” do Edital, **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, sendo que **sua ausência dentro do envelope de n.º 2 não acarretará desclassificação da proposta.**

Era o que havia a esclarecer.

*Luciano Fernandes Teixeira,*  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Documento assinado digitalmente por (verificado em 29/09/2017 14:55:02):

Nome: **Luciano Fernandes Teixeira**  
Data: **29/09/2017 14:49:06 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:

**"<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>"**  
informando a chave **o8r4mwwtQnK0fFwIMlihkQ@SGA\_TEMP** e o CRC **9.5261.5936**.

1/1